



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 46 /81

Dispõe sobre o Serviço Médico

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE
NO ARTIGO 15, ITEM XIV DO ESTATUTO (DE
CRETO Nº 69.370 DE 18/OUTUBRO/1971) ;
BEM COMO,

CONSIDERANDO a organização do Centro
de Ciências Biológicas e da Saúde, com os seus diversos De-
partamentos, inclusive o de Medicina, com lotação relevante
de docentes médicos; dispondo de instalações e meios,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - O Serviço Médico da Funda
ção Universidade é organizado, com a prestação dos serviços
profissionais por parte de docentes médicos, lotados no De-
partamento de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e
da Saúde.

§ 1º - A categoria funcional Médico
do Grupo NS, do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técni-
co-Administrativo, será extinta, progressivamente, na medida
em que, por qualquer motivo, cessar ou for sustada a relação
empregatícia de cada servidor.

§ 2º - Os atuais médicos contratados
exercerão atividades no Serviço Médico, nos termos desta Re-
solução.

§ 3º - O Serviço Médico contará com
o corpo de enfermagem restrito às suas necessidades.

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

ARTIGO 2º - O Serviço Médico subordi-na-se, para efeitos administrativos, diretamente à Coordena-ção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

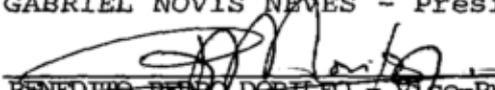
ARTIGO 3º - O Serviço Médico disporá de uma Secretária, com a respectiva Chefia - FG-07 (Resolu-ção nº CD-74/78, 19/dez/78 - Plano de Cargos e Salários).

ARTIGO 4º - O Serviço Médico terá Re-gulamento próprio, a ser proposto pelo Coordenador do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, para aprovação da Reitoria.

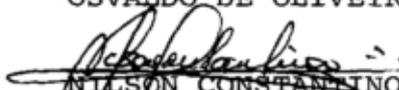
ARTIGO 5º - São revogadas a Resolução nº CD-02/76 de 11/fev/1976; bem como as Portarias números GR-402/77, GR-364/78, a Norma de Serviço nº 004/77- SRA, e quaisquer normas em contrário.

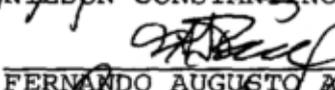
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 11 de maio de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente


BENEDITO PEDRO DÓRIA - Vice-Presidente

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Membro


NILSON CONSTANTINO - Membro


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro